



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 11/2021 - UAB/PROEG/UERR
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO E COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA UAB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Edital N° 5/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR na condição de bolsista da CAPES/FNDE (*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*) para atuar nos cursos de SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA e BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na modalidade EAD por meio de fomento advindo da CAPES, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas n° 11.273/2006, na Portaria CAPES n° 183, de 21/10/2016 (alterada pelas Portarias n° 15, de 23 de janeiro de 2017, e n° 139, de 13 de julho de 2017) e na Instrução Normativa CAPES/Diretoria de Educação a Distância - DED, n° 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto n° 5.800, de 8 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Simplificado para seleção de candidato à função de **PROFESSOR FORMADOR** na condição de bolsista EaD/UAB será regida por este Edital, com o objetivo de realizar o **preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva**, conforme a necessidade dos Cursos de **SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA e BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, na modalidade EAD, em consonância com as Coordenações Institucionais dos Fomentos na EaD/UAB, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional UAB da Universidade Estadual de Roraima.

1.2 A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento – CAPES ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora – UERR, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.3 O início das atividades docentes dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma da oferta do curso e das disciplinas.

1.4 As atribuições e atividades do Professor Formador estão discriminadas no **Anexo V** deste Edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final da seleção, prorrogável por igual período, conforme necessidade da UERR.

1.7 O quantitativo de vagas está definido conforme o especificado no **Anexo I** deste Edital, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

2. DAS BOLSAS

2.1 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, concedida no período da oferta da disciplina, em conta corrente ou poupança informada pelo bolsista (individual e intransferível), cujo valor será equivalente ao estabelecido na Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016 que atualmente corresponde a:

I) **Professor Formador I - valor R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais);

II) **Professor Formador II - R\$ 1.100,00** (mil e cem reais).

2.2 A quantidade de bolsas está limitada à carga horária da disciplina à qual o Professor Formador estiver vinculado, sendo que cada 15 (quinze) horas/aula da disciplina equivalerá a 1 bolsa mensal concedida ao docente, podendo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2° da Lei Federal N° 11.273/2006 e Instrução Normativa CAPES/ Diretoria de Educação a Distância - DED, n° 2, de 19 de abril de 2017.

2.3 Em **HIPÓTESE ALGUMA**, o Professor Formador poderá acumular bolsa em atividade docente em qualquer curso da Universidade Aberta do Brasil, mesmo que aprovado no processo seletivo, sendo necessário optar por um dos cursos/disciplina para os quais foi classificado.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de **Professor Formador** que atendam aos critérios definidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio do Núcleo de Educação a Distância, da UERR, em conformidade com a Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Esses critérios são:

I) **Professor Formador I:** ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério do ensino superior com pós-graduação *lato* ou *scripto sensu* em qualquer área do conhecimento;

II) **Professor Formador II:** ter experiência de pelo menos 01 (um) ano no magistério do ensino superior com pós-graduação *lato* ou *scripto sensu* em qualquer área do conhecimento;

III) Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (MEDIOTEC Presencial ou em EaD/SETEC/MEC, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPEL *etc.*) e a pesquisa (CNPq, PIBID, PIBIC, PAIC *etc.*), inclusive quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), salvo nos casos explícitos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013;

IV) Não estar matriculado no curso para o qual está concorrendo a vaga para professor formador que será ou estará sendo ofertado pela UERR;

V) Atender aos requisitos descritos no Anexo I deste Edital;

VI) Ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer ao Núcleo de Educação a Distância da UERR para recebimento das orientações pertinentes à construção de sala de aula virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações pedagógicas;

VII) Ter disponibilidade, em especial entre os meses de Abril de 2021 e janeiro de 2022, para participar de cursos online ou presencial de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pelo Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações) ou parceiros do Sistema UAB, bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UERR em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

VIII) Disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial (**Alto Alegre, Boa Vista, Caracarái, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São Luiz e São João da Baliza**), conforme calendário do Curso e disciplinas ofertadas;

IX) Ter disponibilidade para participar da semana de formação continuada e dos eventos pedagógicos realizados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR.

3.2 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br no *menu Seletivo*, na área do Seletivo para Professor Formador Bolsista EaD/UAB, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 O candidato concorrerá em todas as disciplinas ofertadas nos cursos de **SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA - MODALIDADE EAD e BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na modalidade**, conforme Anexo I deste Edital, sendo que a escolha da disciplina a ser ministrada obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de classificação no certame.

3.5 Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização), de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do Anexo I, observando-se sempre a Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007 do Ministério da Educação que “*estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização*”.

4. DOCUMENTAÇÕES

4.1 O candidato poderá se inscrever no período constante no Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital, por meio do link: <http://cpc.uerr.edu.br>.

4.2 Todos os campos do formulário de inscrição “on-line” deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.

4.3 Para a inscrição ser considerada concluída, o candidato anexará em **arquivo** no formato PDF, os seguintes documentos nomeados conforme listados de **a a h**:

a) Currículo Lattes atualizado – modelo CNPq, acompanhado de cópia das comprovações das informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no Anexo IV deste Edital;

b) Em caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar diploma de Graduação e, se houver, de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu*, devidamente convalidado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais e Municipais no ato da contratação;

c) Documento que comprove a experiência no magistério no ensino superior, de acordo com o item 3.1 (este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço. E em se tratando de atuação nos cursos em EaD, desde que no ensino superior, a comprovação dar-se-á pela apresentação de certificação ou declaração em que constem as horas de atividades docentes, as quais deverão apresentar em sua somatória o mínimo de 60 horas de atividade);

d) O candidato que não anexar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

e) Outros documentos necessários para comprovação de publicação científica e experiência, declaradas pelo candidato, conforme o Anexo IV deste Edital;

f) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do visto de permanência no ato da contratação.

g) Tabela de pontuação, preenchida e assinada, conforme Anexo IV.

h) Declaração de anuência da Coordenação de Curso ou Setor em que estiver lotado o candidato para o cumprimento das atividades, na qual deverá conter a assinatura/carimbo da chefia imediata que será entregue no ato da contratação, conforme anexo VI (documento obrigatório somente para o candidato com vínculo na Universidade Estadual de Roraima, seja no cargo de docente ou de técnico-administrativo).

4.4 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo de Seleção.

4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo de Seleção aquele que usar de má-fé, declarando documentos falsos quando constatados posteriormente.

- 4.6 Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 4.8 As informações constantes no Currículo Lattes, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.
- 4.9 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos.
- 4.10 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração no cronograma de atividades, a critério da Administração.

5. CONTRATAÇÃO

- 5.1 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio do Núcleo de Educação a Distância/Coordenação Institucional da UAB/UERR, realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do Curso.
- 5.2 A convocação será publicada no site institucional www.uerr.edu.br e/ou na cpc.uerr.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondentes a este Edital.
- 5.3 A convocação dos professores classificados que possuem como titulação máxima Pós- Graduação *lato sensu* (especialização) ficará condicionada ao atendimento do **art. 4º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Ministério da Educação, o qual estabelece que “o corpo docente dos cursos de pós- graduação lato sensu, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico- profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação”.**
- 5.4 O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a **Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista** nos quais estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo docente no decorrer da oferta da disciplina, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.
- 5.5 É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.
- 5.6 O candidato convocado estará ciente de que lhe é vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive da Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil, salvo nos casos explícitos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013.
- 5.7 Em caso de descumprimento de qualquer outra norma do Programa Universidade Aberta do Brasil, o bolsista infrator responderá pessoalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes a bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.
- 5.8 A contratação dos aprovados neste processo seletivo fica condicionada à liberação do fomento advindo da CAPES/UAB.
- 5.9 O candidato, quando convocado, deverá optar pela disciplina que deseja ministrar, conforme relação que lhe for apresentada pela Coordenação Institucional UAB/UERR.
- 5.10 Caso o candidato convocado não deseje ministrar uma das disciplinas disponíveis, será convocado o próximo candidato classificado no certame, dentro da respectiva categoria, e assim sucessivamente, até que se preencham todas as vagas ofertadas.
- 5.11 O candidato Professor da UERR, quando convocado, estará ciente que a sua participação no programa não implicará redução de sua carga horária obrigatória estabelecida pela Resolução CONUNI UERR nº 037/2012, uma vez que a contrapartida da participação no programa ocorre por meio da percepção da bolsa correspondente, ressalvada na hipótese de renúncia da respectiva bolsa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo de Seleção constará de etapas que correspondem à análise da documentação e do currículo, sendo que a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos critérios para pontuação na análise curricular, disponível no Anexo IV.
- 6.2 Os candidatos concorrerão entre si nas seguintes categorias/cargo:
- I) Professor Formador** - professor do quadro permanente da UERR em efetivo exercício em sala de aula;
- II) Professor Formador-** professor externo.
- 6.3 A convocação deverá obedecer à ordem de categorias estabelecida no item 5.1 deste Edital.
- 6.4 Não sendo preenchidas as vagas, conforme ordem de classificação, com os candidatos que concorreram na categoria “I”, serão lotados, obedecida à ordem de classificação, os candidatos concorrentes na categoria “II”, em ordem decrescente, até que se preencham todas as vagas.
- 6.5 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que entregarem os documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.
- 6.6 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente do candidato, em conformidade com este Edital.
- 6.7 Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, que somados valerão, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos, conforme **Anexo IV** deste Edital.
- 6.8 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (**Especialização, Mestrado ou Doutorado**), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível.
- 6.9 Será somada uma única vez à pontuação da **titulação acadêmica**, os Diplomas de **Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado)** na área de **LETRAS: COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA** e/ou **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.
- 6.10 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no **Anexo IV** desde Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste anexo.
- 6.11 Compreende-se atuação em EaD a que se faz no campo da Docência, Tutoria ou Coordenação de Tutoria ou de Curso.

6.12 Será considerado como produção científica, artigo publicado em revistas especializadas, livros e/ou jornais, cuja publicação tenha ocorrido a partir do ano de 2017.

6.13 Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 50 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

6.14 Para comprovação de experiência no ensino superior, na modalidade a distância, deverá ser apresentado certificado ou comprovante que contenha o nome do professor, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.

6.15 Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

I) Candidato que possui vínculo de professor efetivo da Universidade Estadual de Roraima;

II) Candidato com maior pontuação no ensino a distância;

III) Candidato com maior pontuação em experiência docente;

IV) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos; e

V) Candidato com maior idade.

6.16 Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

7. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

7.1 O candidato SERÁ desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo SE:

I) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

II) Não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma;

III) Não participar do Curso de Formação ou Capacitação, se ofertado;

IV) Não alcançar a média mínima para aprovação no Curso de Formação ou Capacitação, se ofertado;

V) Não atender à convocação da equipe coordenadora da Universidade Aberta do Brasil – UAB para o início das atividades no AVA;

VI) Não cumprir com as ATRIBUIÇÕES previstas para a função de Professor Formador (Anexo V), não podendo participar de novos processos seletivos realizados pela Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil;

VII) Deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função (**Anexo V**), por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

7.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame, conforme cronograma das atividades, Anexo II deste Edital.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições e Análise Curricular, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no Cronograma de atividades, **Anexo II** deste Edital.

7.4 A interposição de recursos deverá ser feita por meio da página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

7.5 Os prazos para recursos estão no Cronograma de atividades, **Anexo II** deste Edital.

7.6 Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

7.7 O recurso interposto fora do prazo ou sobre matéria diversa não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.3 O Professor Formador poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8.4 Ainda que classificado o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.

8.5 O descumprimento do disposto no **item 6.5** deste Edital implicará na exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

8.6 A classificação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade Estadual de Roraima, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a requisição dos candidatos de acordo com necessidade do curso, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados e da disponibilidade de recursos financeiros.

8.7 Os professores classificados e não convocados neste Edital farão parte do cadastro de reserva, podendo, caso haja interesse, atuar como professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

8.8 Caso haja necessidade, somente serão convocados do cadastro de reserva, os professores que tenham concluído com aproveitamento o curso de formação ou capacitação, se ofertado, conforme **item 2.1** deste Edital.

8.9 A conclusão com aproveitamento do curso de formação ou capacitação, se ofertado, não garante a convocação do professor, sendo a realização do curso um pré-requisito indispensável para a convocação.

8.10 Casos omissos serão julgados pela comissão a ser constituída pela Reitoria da UERR, especificamente, para fins deste Edital em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Institucional UAB/UERR.

8.11 Todo e qualquer atendimento ao candidato poderá ser agendado, em dias úteis, pelo e-mail: c.pc@uerr.edu.br, no horário de 8h às 14h, na Sala de Atendimento da CPCV da UERR, no *Campus* Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho, ou pelo telefone (95) 2121-0931.

Prof. Iury José Sodré Medeiros
Coordenador Geral Institucional UAB/UERR

Prof. Karine de Alcântara Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

ANEXO I
EDITAL 11/2021 - UAB/PROEG/UERR
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR

QUADRO GERAL DAS DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E NÚMERO DE VAGAS

SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA					
DISCIPLINAS	CH	MÓDULOS	VAGAS	REQUISITOS	
Comunicação e Produção Textual	72h	Módulo I	1 (um)	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Letras com Pós-Graduação lato ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento; • A formação acadêmica do docente deverá necessariamente atender ao que se propõe a • ementa da disciplina a ser escolhida; • Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos. • O docente poderá consultar as ementas e objetivos de cada disciplina no Projeto Pedagógico do curso. 	
Origem e Formação da Língua Portuguesa					
Introdução a Literatura					
Morfossintaxe: Análise Morfológica	72h	Módulo II	1 (um)		
Linguística e Ensino da Língua					
Literatura Novecentista					
Linguística Textual e o Ensino de Gêneros Textuais					
Comunicação e Produção Textual					
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
DISCIPLINAS	CH	MÓDULOS	VAGAS		REQUISITOS
Introdução à Administração	60h	Módulo I	4 (quatro)	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (um) vaga com Graduação em Administração com pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos. A formação acadêmica do docente deverá necessariamente atender ao que se propõe a ementa da disciplina a ser escolhida. O docente poderá consultar as ementas e objetivos de cada disciplina no Projeto Pedagógico do curso. • 1 (um) vaga com Graduação em Economia com pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos. A formação acadêmica do docente deverá necessariamente atender ao que se propõe a ementa da disciplina a ser escolhida. O docente poderá consultar as ementas e objetivos de cada disciplina no Projeto Pedagógico do curso. • 1 (um) vaga com Graduação em Filosofia com pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento. Disponibilidade para viajar e ministrar as 	
Introdução à Filosofia					
Matemática Básica					
Leitura e Produção Textual					
Metodologia do Trabalho Científico					
Sociologia Aplicada	60h	Módulo II			
Teoria Geral da Administração I					
Psicologia Aplicada					

Contabilidade Geral				<p>aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos. A formação acadêmica do docente deverá necessariamente atender ao que se propõe a ementa da disciplina a ser escolhida. O docente poderá consultar as ementas e objetivos de cada disciplina no Projeto Pedagógico do curso.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 (um) vaga com Graduação em Psicologia com pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos. A formação acadêmica do docente deverá necessariamente atender ao que se propõe a ementa da disciplina a ser escolhida. O docente poderá consultar as ementas e objetivos de cada disciplina no Projeto Pedagógico do curso.
---------------------	--	--	--	--

ANEXO II

EDITAL 11/2021 - UAB/PROEG/UERR SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS DO PROCESSO	EXECUÇÃO	DATA	LOCAIS
INSCRIÇÃO	Publicação do Edital	05/04/2021	Site da UERR
	Recurso contra o Edital de Seleção	06 a 07/04/2021	http://cpc.uerr.edu.br
	Publicação do Resultado dos Recursos contra o Edital	08/04/2021	No e-mail do impetrante
	Período de Inscrições (<i>online</i>)	09/04 a 10/05/2021	http://cpc.uerr.edu.br
	Resultado Preliminar das Inscrições	13/05/2021	http://cpc.uerr.edu.br
	Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições	14 e 15/05/2021	página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso
	Análise e resultado dos Recursos	18/05/2021	página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso
ANÁLISE CURRICULAR	Homologação das inscrições	18/05/2021	http://cpc.uerr.edu.br
	Resultado Preliminar da Análise Curricular	20/05/2021	http://cpc.uerr.edu.br
	Recurso contra a Análise Curricular	21 e 22/05/2021	página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso
	Análise e Resultado dos Recursos	24/05/2021	página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso
RESULTADO FINAL	Resultado Final	24/05/2021	http://cpc.uerr.edu.br
	Homologação do resultado final	25/05/2021	http://cpc.uerr.edu.br
	Assinatura do termo de compromisso e entrega de documentos	26 a 28/05/2021	Na Secretaria Acadêmica, das 08h às 14h, no Campus Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho.

ANEXO III

EDITAL 11/2021 - UAB/PROEG/UERR SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, com CPF: _____ para vaga de Professor Formador bolsista da EaD/UAB no **Curso** _____, declaro, para efeito de inscrição no Edital **0XX/2021 – PROEG/UERR**, que estabelece o processo seletivo simplificado de seleção de PROFESSOR FORMADOR, ter disponibilidade para cumprir com as funções previstas no **Anexo VI** deste Edital, bem como atender às prerrogativas constantes no **Anexo I** que estabelece os REQUISITOS DE FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA MINISTRAR AS AULAS PRESENCIAIS nos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos (Alto Alegre, Boa Vista, Caracaraí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São Luiz e São João da Baliza) **Declaro ter disponibilidade e ciência que devo participar dos cursos de formação ou capacitação, online ou presencial, a serem ofertados pelo Sistema UAB, em especial, os cursos realizados entre os meses de maio de 2021 e julho de 2021.**

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado(a).

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

**EDITAL 11/2021 - UAB/PROEG/UERR
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR**

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR*

NOME: _____ DISCIPLINA _____

REQUERIDA: _____

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DO ** CANDIDATO	NOTA DA BANCA
Titulação acadêmica (opta-se pela maior titulação, somado-se a pontuação referente ao curso de graduação na área)				
Graduação em Letras ou Administração pública	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Especialista (mínimo de 360 horas)	Cópia do Diploma	15 pontos		
Título de Mestre	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Doutor	Cópia do Diploma	30 pontos		
Produção científica dos últimos 03 anos (até o limite de 20 pontos)				
Publicação de livro (no máximo 02 produções)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	05 pontos		
Organização de livro (no máximo 04 produções)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	2,5 pontos		
Publicação de capítulo de livro (no máximo 04 produções)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	2,5 pontos		
Artigo completo em periódico internacional indexado (no máximo 05 produções)	Cópia do artigo extraído do periódico	03 pontos		
Artigo completo em periódico nacional indexado (no máximo 05 produções)	Cópia do artigo extraído do periódico	02 pontos		
Resumo em anais de congresso ou painel apresentado (no máximo 04 produções)	Cópia da página dos anais certificando o trabalho	0,5 pontos		
Artigo em jornais noticiosos ou revistas (no máximo 04 produções)	Cópia do artigo extraído da página do periódico ou revista	0,5 pontos		
Experiência docente no Ensino Superior (até o limite de 30 pontos)				
De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 4.3/c	10 pontos		

De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 4.3/c	15 pontos		
De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 4.3/c	20 pontos		
A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 4.3/c	30 pontos		
Experiência docente no Ensino Superior a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 50 pontos)				
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	10 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 120h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	20 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância a partir de 121h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	30 pontos		
Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EaD	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando a modalidade de participação, o tempo e o curso	Até 20 pontos		
		10 pontos por ano		
Formação acadêmica em Educação a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 65 pontos)				
Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância (mínimo de 360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	20 pontos		
Curso de Extensão com ênfase em Educação a Distância (mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	15 pontos		
Curso de Capacitação com ênfase na utilização do Moodle como Ambiente Virtual de aprendizagem (mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	15 pontos		
Curso de curta duração que trata da capacitação e formação para a docência em Educação a Distância (mínimo 20 horas, podendo apresentar no máximo de 03 certificados)	Cópia do Certificado	05 pontos		
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		250 Pontos		

ANEXO V

**EDITAL 11/2021 - UAB/PROEG/UERR
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR**

ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

O Professor Formador convocado deverá:

I. Ter disponibilidade durante a oferta da disciplina para qual foi selecionado, trabalhando **80%** da carga horária total da disciplina com atendimento aos estudantes em sistema online, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pela Universidade Estadual de Roraima, estimulando o processo de ensino e aprendizagem a distância e mediando a relação entre estudantes, professor e tutores;

II. Dispor de **20%** da carga horária total da disciplina para os Encontros Presenciais com os estudantes, nos diferentes polos, em consonância com planejamento pedagógico do curso, assim como as atividades presenciais junto à coordenação, destinadas à participação em reuniões pedagógicas e de planejamento, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, que poderão incluir qualquer turno de segunda a sábado, inclusive para os Encontros Presenciais.

São funções do Professor Formador:

I. Orientar e acompanhar os estudantes em seus estudos, sob o acompanhamento da coordenação de curso;

II. Elaborar conteúdos para as disciplinas do curso;

III. Desenvolver adequadamente os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;

IV. Ministrando o conteúdo relativo ao Projeto Pedagógico do Curso, assim como, inserir no sistema acadêmico da Universidade Estadual de Roraima os planos de ensino, frequência, conteúdos ministrados e notas das avaliações, cumprindo o prazo estipulado para tal;

V. Planejar e definir, com a Coordenação de Curso e Tutores, o cronograma das atividades da disciplina de acordo com o calendário geral do curso;

VI. Elaborar e aplicar avaliação de ensino/aprendizagem por disciplina, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso;

VII. Definir as ações de interação a distância (Fórum, Chat, Diário, etc.) no AVA, elaborando as problematizações e auxiliando os tutores no seu funcionamento;

VIII. Estimular os alunos em momentos de dificuldades para que não desistam do curso;

IX. Participar ativamente do processo de avaliação e recuperação de aprendizagem;

X. Outras atribuições inerentes à função.

ANEXO V

EDITAL 11/2021 - UAB/PROEG/UERR SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA -UERR

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor (a) _____, Matrícula N° _____, ocupante do cargo _____, lotado(a) no (a) setor/coordenação _____ tem carga horária semanal de _____ horas na Instituição.

Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Professor Formador na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação docente, conforme estabelecido na Resolução CONUNI UERR n° 037, de 19 de setembro de 2012, bem como de atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição. Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo: ao servidor docente apresentar ao seu colegiado e ao Departamento de Graduação o Plano de Reposição/Antecipação de Aula; ao servidor técnico-administrativo apresentar à sua chefia direta o Plano de Reposição/Antecipação de Horas;

Boa Vista, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



Documento assinado eletronicamente por **Iury José Sodré Medeiros, Coordenador Acadêmico de Educação à Distância**, em 30/03/2021, às 14:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Alcântara Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino e Graduação**, em 30/03/2021, às 15:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1658877** e o código CRC **89850315**.
